



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 67, de 2023, do Senador Nelsinho Trad, que *institui a Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA)*.

Relatora: Senadora **SORAYA THRONICKE**

I – RELATÓRIO

Por avocação, com fundamento no art. 129 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cumpre-nos relatar, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal (SF), o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 67, de 2023, de autoria do Senador NELSINHO TRAD, que *institui a Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA)*.

O PRS nº 67, de 2023, contém quatro artigos.

O art. 1º do PL institui a Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), com as seguintes finalidades:

I – iniciar, acompanhar e aprimorar, por meio da atuação dos Parlamentares que a integrem, proposições legislativas e programas que disciplinem assuntos referentes à Embrapa e à pesquisa agropecuária;

II – avaliar o impacto de políticas públicas relacionadas à Embrapa e à pesquisa agropecuária;



III – debater o papel e o caráter público da Embrapa, sua importância para a pesquisa agropecuária nacional e a promoção de ações inclusivas no seu âmbito de atuação;

IV – realizar encontros, simpósios, seminários, congressos, reuniões, intercâmbios e outros eventos sobre a pesquisa agropecuária nacional e a atuação da Embrapa nesse contexto;

V – articular e integrar iniciativas da Frente Parlamentar Mista com as ações de governo e das entidades da sociedade civil pelo fortalecimento da Embrapa;

VI – divulgar os ganhos socioeconômicos e ambientais proporcionados pelo avanço da pesquisa agropecuária no País e, especialmente, aqueles advindos de tecnologias geradas pela Embrapa;

VII – promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento da Embrapa no âmbito do Parlamento e junto à sociedade.

Já o Parágrafo único do art. 1º do PRS estabelece que a Frente reunir-se-á, preferencialmente, no âmbito do Senado Federal, podendo, por conveniência, valer-se de outro local em qualquer lugar do Brasil.

O art. 2º estabelece que a Frente Parlamentar Mista será integrada, inicialmente, por Parlamentares que assinarem a ata de sua instalação, podendo a ela aderir outros Congressistas integrantes das Casas do Congresso Nacional.

O art. 3º, por sua vez, determina que o Colegiado reger-se-á por regulamento interno ou, na falta desse, por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Por fim, o art. 4º determina que a futura Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

O Autor argumenta que a criação da Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento da Embrapa terá como missão zelar para que haja as condições necessárias ao desempenho das atribuições da Empresa e, de forma mais ampla, de todas as instituições ligadas à pesquisa agropecuária nacional.

A matéria foi distribuída à CRA, seguindo posteriormente à Comissão Diretora.

Não foram apresentadas emendas ao PRS.



lI2023-09147

Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3539562337>

II – ANÁLISE

O inciso XVIII do art. 104-B do RISF atribui à CRA a competência para opinar sobre política de desenvolvimento tecnológico da agropecuária, mediante estímulos fiscais, financeiros e creditícios à pesquisa e experimentação agrícola, pesquisa, plantio e comercialização de organismos geneticamente modificados.

Em resumo, as Frentes Parlamentares são associações de Congressistas, de caráter suprapartidário, destinadas a promover, em conjunto com representantes da sociedade civil e de órgãos públicos afins, a discussão, a análise e o aprimoramento do marco legal e de políticas públicas voltadas para determinado campo social ou econômico do País.

Nesse contexto, essas associações de Parlamentares de múltiplos partidos em paralelo com as atividades típicas legiferantes e de fiscalização procuram debater e propulsionar o desenvolvimento de determinado tema de interesse da sociedade, razão pela qual suas criações e pleno funcionamento constituem em importante pilar da atuação do Congresso Nacional.

No mérito, é fundamental destacar que a Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) tem por propósito apoiar uma empresa essencial para o desenvolvimento e crescimento do Brasil.

De acordo com o documento “Visão 2030: o futuro da agricultura brasileira”, nos últimos 40 anos, o Brasil saiu da condição de importador líquido de alimentos para se tornar um grande provedor para o mundo.

Foram conquistados aumentos significativos na produção e na produtividade agropecuárias. A produção cresceu mais de 580%, ao passo que a área plantada apenas 140%, o que representa aumento de produtividade e, portanto, relevante contribuição para a preservação dos recursos naturais e para garantia da produção sustentável.

Em síntese, o País passou de um dependente de importação de comida básica para um dos principais exportadores de alimentos do mundo. Essa extraordinária conquista não teria sido possível sem o trabalho incansável de pesquisa, de inovação e domesticação de culturas desenvolvido pela Embrapa.

III – VOTO

Dessarte, opinamos pela *aprovação* do PRS nº 67, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



l12023-09147

Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3539562337>

